



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratações

CONTRATO ADITIVO: 153/2.017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
CONTRATO DE ORIGEM: 112/2.016
PREGÃO PRESENCIAL: 39/2.016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1973/2.016

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, portador do RG n.º 34.324.977-7, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, estabelecida a Rua 7, 159, Corumbataí, estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 53.437.315/0001-67, neste ato representada por Valéria Cristina Bertagna Butolo, brasileira, casada, sócia, portadora do RG 8358286 e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.281.588-38 e João Afonso Bertagna, brasileiro, solteiro, sócio, portador do RG8379223-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.767.578-00, doravante denominada “**CONTRATADA**” .

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, com base nos Artigos 57, I e II, que permite a prorrogação de prazo e 65, I, b, da Lei 8.666/93, a fim de atender interesse público demonstrado no processo n.º 1973/2.016, da referida Lei, considerando também o artigo 65, § 2º nos seguintes termos:

Fica o presente contrato prorrogado nas seguintes condições:

Descrição	Quantidade a Aditar	Valor Unit.	Valor Total R\$
Cesta Básica de Alimentos e limpeza	7.200	135,37	974.664,00

O valor total deste contrato é de R\$ 974.664,00 (novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

A vigência deste contrato aditivo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07/12/2.018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratações

Nazaré Paulista, 12 de dezembro de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Valéria Cristina Bertagna Butolo
Comercial João Afonso Ltda

João Afonso Bertagna
Comercial João Afonso Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG